

selecção, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Francisco Manuel Romeiro Jorge, vereador desta Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Cardoso Ferreira, chefe da Divisão de Obras Municipais (*), e Norine da Cruz Brito, chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes:

José Pedro Salvada Gil Morais, encarregado geral, e Carlos Alberto Bule Martins Alves, chefe de Serviços de Cemitério.

(*) Vogal substituto do presidente.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.
3000221157

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social.

Processo n.º 3/2006-SRH

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, integrado no grupo de pessoal de técnico superior do quadro de pessoal deste município.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, esgotando-se com o preenchimento do lugar.

3 — Conteúdo funcional — o definido no Despacho n.º 5651/2004, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 23 de Março de 2004.

4 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício do município da Trofa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 460, escalão 1, constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento íliquido de 1458,94 euros, sendo-lhes aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Especiais — os referidos na alínea c) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicáveis à admi-

nistração local através do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*;

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos, sítos no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Município da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa, expedidas até ao termo do prazo fixado em 7.1, delas devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emiteu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

b) Lugar a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;

d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF =$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular; e

EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Carlos Assunção Moreira, vereador da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Veiga, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, António Rodrigues da Costa Pontes. 1000308320

Aviso

Concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de estagiários para a carreira de polícia municipal

Processo n.º 04/2006-SRH

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de estagiários, com vista ao provimento de sete lugares de agentes municipais de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano para os lugares postos a concurso e para os que se vier a entender preencher.

4 — Local de trabalho — área do município da Trofa.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do anexo IV, mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decretos-Leis n.ºs 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março; e Portarias n.ºs 247-A/2000 e 247-B/2000, de 8 de Maio.

7 — Remuneração — durante o período de estágio a remuneração corresponde ao índice 175, e ao escalão 1, índice 199, após provimento no lugar de agente municipal de 2.ª classe, da escala indiciária constante do anexo II, mapa I, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17 de Julho:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ter idade inferior a 28 anos, à data do encerramento do prazo da candidatura;

b) Ter o 12.º ano de escolaridade;

c) Não ter altura inferior a:

Sexo feminino — 1,60 m;

Sexo masculino — 1,65 m.

9 — Formalização de candidaturas — os interessados devem formalizar a sua candidatura, sob pena de exclusão, através de requerimento, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, número de contribuinte;

c) Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstâncias, para além das constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação, pelos candidatos, de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de um ano.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos (*PC*), com carácter eliminatório;

b) Exame psicológico de selecção (*EPSI*), com carácter eliminatório;

c) Exame médico de selecção (*EM*), com carácter eliminatório;

d) Entrevista profissional de selecção (*EP*).

A eliminação dos candidatos que não mostrem aptidão ou não obtenham aprovação é feita pela seguinte ordem de aplicação dos métodos de selecção: prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção e exame médico de selecção.

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PC*) — com carácter eliminatório, tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores. A prova escrita de conhecimentos versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

10.1.1 — Programa de provas:

10.1.1.1 — Conhecimentos gerais:

Prova escrita de português;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio); e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

10.1.1.2 — Conhecimentos específicos:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) — estabelece o quadro de